



DECRETO Nº 402/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4522/2020 e 5499/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, ao servidor **Juliano Kapuscinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.
- Art. 2º.** Fica o servidor supramencionado obrigado a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.
- Art. 3º.** O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração